

### **3º TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato nº:** 109/19-SMT  
**Processo nº:** 6020.2019/0011007-0  
**Modalidade:** CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016  
(PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)  
**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E  
TRANSPORTES  
**Contratada:** SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.  
**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de conservação e manutenção  
da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.  
**Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual, por até 36 (trinta e  
seis) dias, a partir de 19/06/2020.  
**Fundamento jurídico:** artigo 57, §1º, incisos II, III e V da Lei Federal nº  
8.666/93.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pelo Sr. EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.**, inscrita no CNPJ nº 43.677.822/0001-14, com sede na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 353, sala 01, Laranjeiras, CEP 07739-000 - Caieiras/SP, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **FERNANDO RODRIGO DE SOUZA**, portador do RG nº 27.603.621-9-SSP/SP, e CPF nº 341.193.098-51, e Sr. **CLÁUDIO ANTONIO VIZIOLLI**, portador do RG nº 15.518.550-SSP/SP e CPF nº 082.362.648-23, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2019/0011007-0, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência por até 36 (trinta e seis) dias, a partir de 19 de junho de 2020, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0011007-0.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 109/19-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 18 de junho de 2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES



**EDSON CARAM**

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

**CONTRATADA:** **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.**



**FERNANDO RODRIGO DE SOUZA**

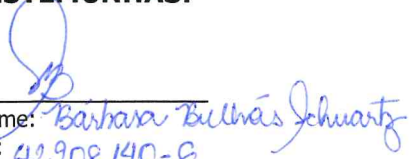
Procurador



**CLÁUDIO ANTONIO VIZIOLI**

Procurador

**TESTEMUNHAS:**



Nome: *Barbara Beltrão Schwartz*  
RG: 42.908.140-6



Nome: *Valquirio Gomes Pereira*  
RG: 39.527.957-8